



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº 996/2023 251 9 / 2023
HORAS: 15h42m
O FUNCIONÁRIO

Gabinete do Vereador Graziel Alcino Carvalho Quindeler

REQUERIMENTO Nº 081 /2023

Egrégio Plenário Legislativo,

Douta Mesa Diretora,

O Vereador, **GRAZIEL ALCINO CARVALHO QUINDELER**, que este subscreve, com fundamento no art. 31, incisos 1º e 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 186 do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, **REQUER** à Mesa que, após apreciação e votação do Instruído Plenário, sendo este aprovado, seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, Senhor Joaquim Augusto Carvalho de Paula, para que forneça informações, na forma da Lei, sobre a aplicação do Piso Salarial da Enfermagem em nosso Município, tendo em vista a vigência da Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a qual instituiu o novo Piso Salarial da Enfermagem, e ainda tendo em vista a Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, sancionada pelo Presidente Lula que abre crédito especial de R\$ 7,3 bilhões no orçamento do Fundo Nacional de Saúde para garantir a estados e municípios o auxílio financeiro complementar para pagamento do Piso Nacional da Enfermagem.

Assim, surgem, ainda, os seguintes questionamentos:

- Quando o Município vai aplicar o novo Piso Salarial da Enfermagem?
- De que forma se dará essa aplicação?

JUSTIFICATIVA

A enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde a remunerações dignas. É essa incoerência que o Projeto de Lei nº 2564, de 2020, apresentado no Senado pelo Senador Fabiano Contarato (REDE/ES) objetivou corrigir, alterando a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, instituindo o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, uma das grandes lutas travadas pela categoria há anos e que servidores municipais procuraram por este Vereador, com o objetivo de fazer valer a valorização e a garantia de direitos da classe.

A fixação do Piso Salarial Nacional a profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares é um reparo imprescindível de ser feito.

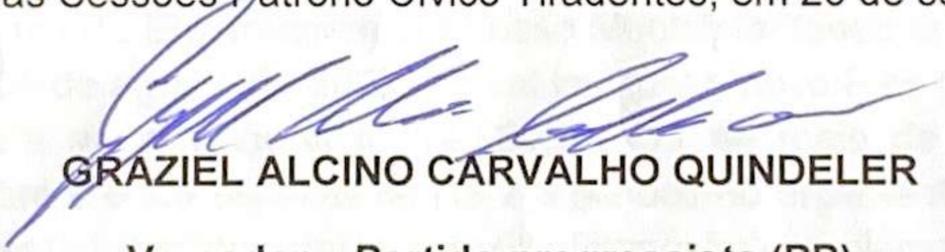
Vale lembrar ainda que, enquanto o mundo enfrentou o maior desafio sanitário deste século, o valor dos profissionais da saúde ficou ainda mais explícito e inquestionável. Pessoas de diversos países passaram a aplaudir os verdadeiros heróis, aqueles que se colocaram em risco diariamente para salvar vítimas da Covid-19.

Portanto, a melhor homenagem que podemos fazer a esses profissionais é a aplicação do Piso Salarial da Enfermagem.

Considerando todo o exposto, a importância do assunto em tela e do fato de que, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, uma das funções da Câmara Municipal de Vereadores é **FISCALIZAR** a Administração Pública local.

No legítimo exercício de seu direito de fiscalização, o Vereador que ao final subscreve, apresenta este Requerimento e pede aos Nobres Pares sua aprovação e a consequente remessa ao Chefe do Executivo Cantagalense para que, por meio do departamento competente, responda-o dentro do prazo legal.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 25 de setembro de 2023.



GRAZIEL ALCINO CARVALHO QUINDELER

Vereador – Partido progressista (PP)